



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 227, de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 24/10/18  
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 134 DE 2018.

PROPONENTE: Serginho Ribeiro/PPL

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

**EMENTA:** Denomina de “Praça Rodolfo José Schelle” o lote inscrito no Cadastro Imobiliário nº 0069.0RES.0001.0300, localizado no Bairro Parque São Paulo.

### PARECER FAVORÁVEL

#### I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado por esse Vereador visa denominar de Praça Rodolfo José Schelle o lote inscrito no Cadastro Imobiliário nº 0069.0RES.0001.0300, localizado no Bairro Parque São Paulo conforme dispõe o artigo 1º.

Afirma a Justificativa:

“Submeto à apreciação dos nobres Edis esta proposta legislativa que tem o intuito de reconhecer com uma homenagem uma importante figura da comunidade do Bairro Parque São Paulo, senhor Rodolfo José Schelle.

Seu Rodolfo nasceu em 22 de abril de 1948, em Erechim, Rio Grande do Sul. Filho de imigrantes alemães mudou-se para Cascavel em 1975, onde passou a morar no Bairro Parque São Paulo.

Desde sua chegada ao Bairro, seu Rodolfo foi muito atuante na promoção das festas da paróquia local e do seminário. Ajudou também na construção da Igreja, e do Salão Comunitário mas além de tijolo e cimento, construiu um

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800  
Fax (45) 3321-8881 – [www.camaracascavel.pr.gov.br](http://www.camaracascavel.pr.gov.br) – E-mail: [admin@camaracascavel.pr.gov.br](mailto:admin@camaracascavel.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

bom ambiente de trabalho e de vida. Foi um grande edificador social. A própria Paroquia do Parque São Paulo, em seu jornal mensal (edição 22), homenageou seu Rodolfo José Schelle, reconhecendo a sua importância para a comunidade.

O espaço público que receberá o nome do homenageado fica localizado no mesmo Bairro Parque, dessa forma, mantendo na Comunidade a homenagem a esta importante figura. Há por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a intenção de revitalizar a área nos próximos meses.

Seu Rodolfo é notoriamente uma figura ímpar, humilde, que sempre esteve próximo da comunidade, auxiliando as pessoas e o desenvolvimento local, esta Casa de Leis não poderia furtar-se em homenagear uma pessoa tão importante como foi a figura deste senhor, por isso o sentido dessa proposição para a apreciação dos nobres Edis.

Sem mais para o momento, quero externar meus votos de elevada estima e distinta consideração, e conto com apoio dos nobres Edis para aprovação desta proposta legislativa”.

Considerando que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre interesse local conforme artigo 30, I. Ainda encontra-se essa previsão na Lei Orgânica Municipal. A denominação de bem público é matéria atinente a interesse local.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29 inciso XIV atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

“Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade”.

Ademais, está em conformidade com os artigos 123 e 126 Inciso II da Lei Municipal nº 6.706/2017 que estabelece que o Projeto deve conter a descrição correta da localização do bairro, logradouro ou bem próprio público que se pretende nomear.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 23 de outubro de 2018.

Damasceno Júnior/PSDC  
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB  
Secretário

Fernando Hallberg/PPL  
Membro